



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Portarias	3

Licitações

Dispensa de Licitação	7
-----------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 📧 gabinete@turmalina.sp.gov.br

DECRETO Nº 2036/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre vacância de cargo público de Braçal, em virtude de aposentadoria de servidor público municipal e dá outras providências”.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Pelo presente ato concessório fica **VAGO** o cargo de **Serviços Gerais – classe I**, em decorrência de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal **IRENE MACENA PASSETTI**, RG: 25.611.796-2, CPF Nº 202.719.078-35, NIT nº. 1.703.431.159-12, conforme Resolução nº 006/2024, de 01 de julho de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Turmalina – IPREM, com valor dos proventos integrais fixado em: **R\$ 3.136,72 (Três mil e cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 cc artigo 75 da Lei nº 1112 de 27/04/2005 e Lei Complementar nº 1644 de 14/03/2017.

Artigo 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores inativos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 02 de julho de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Decretos nº 011, página nº 172 verso, e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

MÁRCIA FERRAZ VIANA
RESP. P. SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6110, DE 09 OUTUBRO DE 2024.

“Institui à Comissão de Avaliação de Bens imóveis para alienação, e dá outras providências”.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc...

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão de avaliação de bens imóveis para alienação, conforme segue:

Nome – FLADEMIR CRISTINEI MANTOVANI
RG: 20.398.672
engenheiro civil

Nome – DENILSON SAVAZI
RG: 23.895.411-0
fiscal de obras

Nome – GUILHERME DE PAULA LOPES
RG: 50.950.867-4
almoxarifado

Art.2º. Serão avaliados os seguintes Bens Patrimoniais:

A) IMÓVEL PÚBLICO (ANTIGO SANTANDER):

Proprietário: Prefeitura Municipal de Turmalina

Local: Avenida Santa Helena, nº 530 – Quadra “13” – P/Lote “05” – Centro, Turmalina/SP.

Matrícula: 2.212

Área do Terreno: 546,00 m²

Área Construída: 200,00 m²

Imóvel objeto da Matrícula nº 2.212 – “Um prédio de tijolos, coberta com telhas francesas, com oito (8) cômodos, situado à Avenida Santa Helena, sob nº530, na cidade de Turmalina, desta comarca, com o seu respectivo terreno e quintal, constante de parte do lote nº05, da quadra nº13, medindo treze (13) metros de frente, por quarenta e dois (42) metros ditos, de frente aos fundos, encerrando uma área de 546 metros quadrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

confrontando-se, pela frente com a mencionada via pública, do lado direito com o remanescente do lote nº05, pelo lado esquerdo com o lote nº04, de Nicola Massoni e pelos fundos com o lote nº03, de Alexandrino dos Santos” Por força de requerimento datado de 05 de setembro de 1.979 – “Foi feita a presente averbação, para ficar constatado que, o prédio de tijolos e telhas francesas, com oito cômodos, de nº530, edificado no terreno objeto desta matrícula, foi DEMOLIDO”.

Por força da certidão nº036/80, datada de 27 de junho de 1.980 – “Que no terreno, objeto desta matrícula; foi construído um prédio com frente para a Avenida Santa Helena, sob nº530, constituído de um salão comercial, dois sanitários, uma cozinha e um almoxarifado, correspondentes a 200,00 metros quadrados:

B) IMÓVEL PÚBLICO:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Turmalina

Local: Rua Brasil, s/nº – Quadra “D” – Lote “03” – Jardim Morumbi, Turmalina/SP

Matrícula: 5.279

Área do Terreno: 300,00 m²

Área Construída: 0,00 m²

Imóvel objeto da Matrícula nº 5.279 – “Um terreno, sem benfeitorias, situado na cidade de Turmalina-SP, desta comarca, com frente para a Rua Brasil, lado ímpar, denominado lote número três (3), da quadra “D”, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50 m.) de frente e fundos, por vinte e quatro metros (24,00 m.) nas laterais, perfazendo um total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente, com a mencionada via pública; pela lateral direita, com o lote número dois; pela lateral esquerda, com o lote número quatro; e, nos fundos, com os lotes números seis e vinte; distante 25,50 metros da esquina com a Rua Pernambuco.”

C) IMÓVEL PÚBLICO (ANTIGA AGROESTE)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Turmalina

Local: Avenida Santa Helena, nº 611 – Quadra “09” – P/Lotes “01 - 02” – Centro, Turmalina/SP.

Matrícula: 5.753

Área do Terreno: 240,25 m²

Área Construída: 210,00 m²

Imóvel objeto da Matrícula nº 5.753 – “Um salão, construído de tijolos, coberto de telhas francesa, medindo catorze metros de frente, por quinze



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

metros de frente aos fundos, situado na cidade de Turmalina, desta comarca, com frente para a Avenida Santa Helena, nº611, esquina com a Rua São Bento e seu respectivo terreno, que mede quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m.) de frente e fundos, por quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m.) de frente aos fundos, denominado partes dos lotes número um (1) e dois (2), da quadra número nove (9), dividindo-se pela frente e pelo lado direito, com as mencionadas vias públicas; pelo lado esquerdo, com parte do mesmo lote número dois; e, finalmente pelos fundos, com parte dos mesmos lotes números um e dois”

D) IMÓVEL PÚBLICO:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Turmalina

Local: Rua C, s/nº – Quadra “01” – Lote “03” – Conjunto Habitacional Hélio Jacomassi, Turmalina/SP.

Matrícula: 9.909

Área do Terreno: 198,36 m²

Área Construída: 0,00 m²

Imóvel objeto da Matrícula nº 9.909 – “Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de TURMALINA, desta comarca de Estrela D’Oeste-SP, no Loteamento “TURMALINA 1”, com frente para a RUA C, lado ímpar, esquina com a Rua D, denominado lote número três (03), da quadra número um (01), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede um metro e doze centímetros (1,12m.) e raio de curvatura de nove metros (9,00m), esquina da Rua C, e a Rua D; pelo lado direito mede vinte metros (20,00m) e confronta-se com o lote dois; pelo lado esquerdo mede dez metros e setenta e cinco centímetros (10,75m) e confronta-se com a Rua D e finalmente pelos fundos mede dez metros (10,00m) e confronta-se com a Área Verde; perfazendo um total de 198,36 metros quadrados.”

E) IMÓVEL PÚBLICO:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Turmalina

Local: Rua Izabel Maria Duarte, nº 209 – Quadra “01” – Lote “02” – Distrito de Fátima Paulista, Turmalina/SP.

Matrícula: 271

Área do Terreno: 452,50 m²

Área Construída: 244,62 m²

Imóvel objeto da Matrícula nº 271 – “Um prédio de tijolos e telhas francesas, com cinco cômodos, sendo um salão comercial de três portas de madeira, uma sala, dois quartos e uma cozinha, s/nº situado à Rua Izabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

Maria Duarte, na povoação de Fátima Paulista. No distrito e município de Turmalina, desta comarca e seu respectivo terreno, de constituição irregular, com a área de 452,50 metros quadrados, denominado lote número dois (2), da quadra número um (1), dividindo-se pela frente, com a mencionada via pública na distância de 15,30 metros, pelo lado esquerdo com José Hortêncio, na distância de 29,70 metros, pelo lado direito com Antônio Marques da Costa, na distância de 30,00 metros e, pelos fundos com Eugênio Diogo Garcia, na distância de 15,10 metros””

”Foi realizado ampliações (não averbadas) no objeto dessa matrícula; passando a constar com: 13 cômodos; 4 banheiros; área de serviços e alpendre/garagem; totalizando uma área construída de 244,62 metros quadrados.”

Art.3º. A comissão ora constituída, realizará a avaliação e apresentará o competente Parecer Conclusivo assinado pelos seus membros em até 20 (vinte) dias.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se.
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 09 de outubro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Portarias Nº 015, do setor de Secretaria e em seguida publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra.

MÁRCIA FERRAZ VIANA
RESP/ P. SETOR DE SECRETARIA

***Republicado por incorreção na publicação anterior (09/10/2024)**



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 143/24

PROCESSO Nº 173/24

Torna-se público que o Município de Turmalina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 (<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado, deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Turmalina no endereço www.turmalina.sp.gov.br, clicar no **link contratação direta** disponível dentro da aba de "**Licitações e Contratos**", selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso ainda não tenha sido feito seu cadastro, após realizado o cadastro o fornecedor poderá acessar todo o processo em epígrafe tal como termo de referência e modelo de proposta para ser preenchido e enviado, até a data e o horário estabelecidos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

OBJETO

Visa-se à "**Aquisição de produtos sanitizantes para manutenção da piscina do CCI. Centro de Convivência do Idoso**".

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.600,90 (três mil e seiscentos reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/10/2024 às 08:00 horas

Até 17/10/2024 às 08:00 horas

ENCERRAMENTO

NO DIA 17/10/2024 as 09:00 horas



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo

CEP 15.755-000

Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br

CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 145/24

PROCESSO Nº 177/24

MODALIDADE: Eletrônica

Torna-se público que o Município de Turmalina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 (<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado, deverá acessar o sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do site: www.bll.org.br.

O Termo de referência na íntegra se encontra disponível na página da BLL, citada anteriormente, também estará disponível no site <https://www.turmalina.sp.gov.br/contratacao>.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

OBJETO

Visa-se à **“Aquisição de Medicamentos para processo de hormonização e redesignação sexual de Transgênero feminino de uso exclusivo e específico”**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/10/2024 às 08:00 horas

Até 17/10/2024 às 08:00 horas

PERÍODO DE LANCES COM INÍCIO

DIA 17/10/2024 das 08:30 horas

ENCERRAMENTO DOS LANCES

NO DIA 17/10/2024 as 14:30 horas



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024